

ANEXO ÚNICO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Frente

1 Armas da República

2 Fotografia 300dpi (3x4)

3 Símbolo da fita quebra-cabeça

4 Brasão do Governo do Estado do Amazonas e órgão expedidor

5 Número Identificador

5 Nome Completo

96.7pt

72.5pt

22pt

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA

CIPTEA 000001

NOME

CPF

CID

DATA DE NASCIMENTO

TELEFONE

FATOR RH

NATURALIDADE

Verso

7 Legislações

8 Cargo Autoridade

9 Impressão Digital

10 Código de Barras no Padrão QR CODE

62pt

70pt

LEI ESTADUAL Nº 5.403, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE VALIDADE

ENDEREÇO

FILIAÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL / CUIDADOR(A)

NOME

CPF

E-MAIL

TELEFONE

ENDEREÇO

VALIDAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL

*Plataforma utilizada para construção: Affinity

Cartão PVC Cr80 | Dimensões (84mm x 56mm) | Espessura 0,77mm

ELEMENTOS

1. Armas da República
2. Fotografia 300dpi (3x4cm)
3. Símbolo da fita quebra-cabeça
4. Brasão do Governo do Estado do Amazonas
Órgão Expedidor
5. Número Identificador
6. Nome Completo
7. Legislações
8. Cargo Autoridade
9. Impressão Digital
10. Código de barras no padrão QR CODE

CORES

C 68
M 67
Y 0
K 43C 62
M 44
Y 0
K 33C 79
M 41
Y 0
K 29